

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº __/2023 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 236/2023

SUBSTITUI OS ANEXOS II, IV E X DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 236/2023, QUE “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º – Ficam substituídos o ANEXO II - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, o ANEXO IV - QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS e o ANEXO X - DESCRIÇÃO DE CARGOS do Projeto de Lei Ordinária 236/2023, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, da Câmara Municipal de Sete Lagoas, e Dá outras Providências”, na forma do artigo 213, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 06 de julho de 2023.

CAIO LUCIUS VALACE DE OLIVEIRA SILVA

Presidente

RODRIGO BRAGA DA ROCHA

1º Vice-Presidente

JANDERSON DE AVELAR OLIVEIRA

2º Vice-Presidente

IVAN LUIZ DE SOUZA

1º Secretário

MARLI APARECIDA BARBOSA

2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

A alteração que se propõe com a presente Emenda Substitutiva visa sanar uma inconsistência que poderia se instaurar com o Projeto de Lei Ordinária nº 236/2023, uma vez aprovado, sobretudo em relação aos princípios da isonomia e da proporcionalidade, mostrando-se necessária a criação do cargo de gestor, especialmente de “Gestor de Administração e Finanças” e de “Gestor de Infraestrutura e Planejamento”, em razão da complexidade e da responsabilidade inerente às atribuições específicas das respectivas diretorias, conforme especificado nos anexos ora substituídos, a saber, ANEXO II - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, ANEXO IV - QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS e ANEXO X - DESCRIÇÃO DE CARGOS.